



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00205

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
15/07/2013

proposição
Medida Provisória nº 621, DE 2013

autor
Senador MOZARILDO CAVALCANTI

nº do prontuário

1 ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página Artigo 3º Parágrafo 4º Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o §4º do art. 3º da Medida Provisória n.º 621, de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetivos da presente Medida Provisória é dar qualidade a graduação dos cursos de medicina. Neste sentido, não há motivo para isentar pedidos de autorização para abertura de cursos de medicina, em tramitação e não apreciados, das regras ora estabelecidas, inclusive na perspectiva de garantir uniformidade na autorização da abertura de cursos de medicina no país.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/07/2013 às 13:45
Gabriella Vale, Mat. 255583
Gabriella Vale